



Município de Santa Bárbara d'Oeste

N.112.: Informar todos os objetivos, metas e ações e respectivos prazos do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, indicando para cada uma das ações se já foram implementadas e em que estágio se encontram, indicando se o prazo já expirou ou não;

Resposta:

DECLARAMOS para os devidos fins que em relação aos resíduos da construção civil (RCC), o município de Santa Bárbara d'Oeste possui a Lei Municipal nº 3858, de 21 de julho de 2016

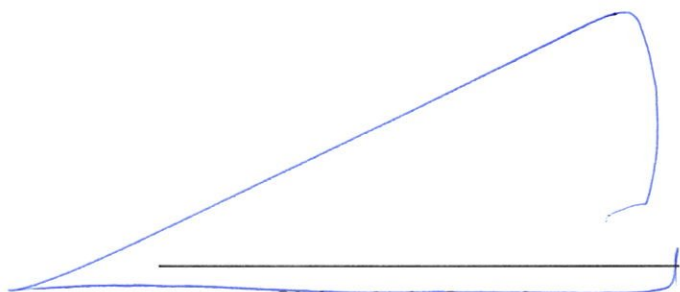
<https://www.santabarbara.sp.gov.br/publicos/526ca1e6c1cfa9fd14b047a83ca2cdb3.pdf>

; o Decreto Municipal nº 6831, de 25 de maio de 2018 e a Instrução Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2019, para regulação da gestão do referido RCC:

<https://www.santabarbara.sp.gov.br/publicos/71c85f7f403d127fd62b6fbe6aefbea3.pdf>

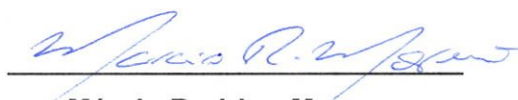
Também é válido ressaltar que o conteúdo de RCC se encontra englobado em item pertinente ao Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

https://www.consimares.com.br/files/ugd/017ca0_6b790550233044a0a9f73696d43be9d9.pdf. Contudo nesse conteúdo não são englobados objetivos e metas em relação a RCC somente a RSU.



Cleber Luis Canteiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Márcio Rodrigo Moreno

Engenheiro Civil